

DE Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira

PARA Todos os trabalhadores

ASSUNTO CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA PARA O QUADRIÊNIO 2019 – 2022.

Nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação, funciona junto do dirigente máximo uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação. **Esta é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, em que um deles é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) e dois representantes dos trabalhadores.**

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, e considerando ainda o disposto no n.º 4 do artigo 59.º da mesma lei, a Comissão Paritária para o quadriénio de 2019 a 2022 tem a seguinte constituição:

**Representantes da Administração:**

**Vogais efetivos:**

Dulce Helena Ramos Cainé

Madalena Isabel Colaço Dos Santos

**Vogais suplentes:**

Fernando José Domingues Madeira

Nelson Teixeira Maltez

**Representantes dos trabalhadores:**

**Vogais efetivos:**

Cristina Susana da Silva Fraga

Maria Madalena dos Santos Nora

**Vogais suplentes:**

João Manuel da Costa Miranda

Carla Sofia Perdiz de Oliveira Neto

Olívia Conceição Calisto P. A. Eulálio

João António Miranda Petronilho

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

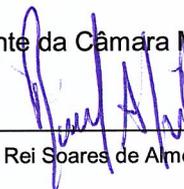
Mais, informo que ao primeiro vogal efetivo representante da Administração, ou a quem o substitua, caberá a responsabilidade de orientar os trabalhos da Comissão.

Cumpra-se e divulgue-se.

Paços do Município de Mira,

27 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



---

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)